



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1913 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 23 de maio de 2022 - 26 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	16
DECRETOS	1	EDITAIS	24
PORTARIAS	1	CONTROLE INTERNO	24
LICITAÇÕES	3	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	26
HOMOLOGAÇÕES	15		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 68/2022

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 07 (sete) cargos de provimento em comissão, sendo: 01 (um) Núcleo Financeiro, Símbolo DGA-07, 01 (um) Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DGA-07, 01 (um) Núcleo de Frotas, Símbolo DGA-07, 01 (um) Núcleo de Vigilância em Saúde, Símbolo DGA-07, 01 (um) Setor de Atendimento Laboratorial, Símbolo DGA-09, 01 (um) Núcleo de Controle de Processos do Fundo Municipal de Saúde e Finanças, Símbolo DGA-07 e 01 (um) Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; **EM** 01 (um) cargo de Assessor Especial de Recursos Humanos, Símbolo DGA-04, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Processos do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo DGA-04, 01 (um) cargo Assessor Especial em Logística, Símbolo DGA-04 e 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07, todos na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 544/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 64 § 1º e 2º da Lei nº 2.411, de 26 de maio de 2015 e art. 13 da Lei nº 2.516, de 21 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, **GISLAINE LEITE PEIXOTO**, no cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo DGA-07, lotando-a no Gabinete do Prefeito, no período de 09/05/2022 a 18/05/2022, em virtude da licença saúde da titular **NADIR PEREIRA LEONARDO**, em conformidade com a CI nº 750/2022 - SEMAD de 13/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 16 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 557/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **FABIANO ANICETO FERREIRA**, matrícula 2527, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2018, no período de 01/06/2022 a 29/08/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2922 de 25/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 558/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **DANIELLE DE CARVALHO ALVES**, matrícula 12509, Enfermeiro ESF, Nível VI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018, no período de 02/05/2022 a 30/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2978 de 26/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 672/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 02 de maio de 2022, em conformidade com a CI nº 079/22/SESAU-RH de 17 de maio de 2022:

- **ANNA DA SILVA SARAVY** - matrícula 2197, Diretora do Núcleo de Vigilância em Saúde, Símbolo DGA-07.
- **EORICO CIPRIANO PACHE ARANTES** - matrícula 16782, Diretor do Núcleo de Frotas, Símbolo DGA-07.
- **FABIA SEBASTIANA DA SILVA** - matrícula 18084, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo DGA-07.
- **IGOR CABREIRA BINATTI** - matrícula 14258, Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10.
- **MÁRCIA REGINA DO ESPIRITO SANTO QUEVEDO** - matrícula 22129, Chefe do Setor de Projetos e Convênios, Símbolo DGA-09.
- **MARIA FÁTIMA DA SILVA PORTES** - matrícula 16327, Diretora do Núcleo de Controle de Processos do Fundo Municipal de Saúde e Finanças, Símbolo DGA-07.
- **MURIELY RAMIRES DOS SANTOS** - matrícula 22042, Chefe do Setor de Atendimento Laboratorial, Símbolo DGA-09.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 673/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, lotando-os na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 03 de maio de 2022, em conformidade com a CI nº 080/22/SESAU-RH de 17 de maio de 2022:

- **ANNA DA SILVA SARAVY** - Ouvidor Geral de Saúde, Símbolo DGA-07.
- **EORICO CIPRIANO PACHE ARANTES** - Assessor Especial em Logística, Símbolo DGA-04.
- **MARIA FÁTIMA DA SILVA PORTES** - Assessor Especial de Processos do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo DGA-04.





- **MURIELY RAMIRES DOS SANTOS** - Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 675/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear, **FABIA SEBASTIANA DA SILVA**, matrícula 18084, Agente de Endemias, Nível IV, Classe B, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Recursos Humanos, Símbolo DGA-04, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 03 de maio de 2022, em conformidade com a CI nº 080/22/SESAU-RH de 17 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 676/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear, **CLAUDIOMIRO ELOI**, matrícula 204, Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível III, Classe F, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos e Convênios, Símbolo DGA-09, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com validade a partir de 03 de maio de 2022, em conformidade com a CI nº 082/22/SESAU-RH de 17 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 - CONVITE Nº 13/2022.

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que no dia **31/05/2022 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Convite, do tipo “**MENOR PREÇO**” visando a contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de engenharia/revestimento primário em estrada vicinal, com extensão aproximada de 13,00 km no município de Aquidauana-MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “convite”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1400 com o Sr. Ronaldo Ângelo ou Sra. Rafaela, responsável pelo projeto.

Aquidauana-MS, 23 de maio de 2022

Bruna Paim Queiroz - Núcleo de Licitações e Contratos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 - CONVITE Nº 14/2022.

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que no dia **31/05/2022 às 14:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Convite, do tipo “**menor preço**” **global** visando a contratação de empresa para execução de implantação das calçadas em Paver de concreto nas Avenidas Coronel Antônio Trindade e Gabriel Ferreira da Silva, no município de Aquidauana-MS. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “convite”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1400 com o Sra. Rafaela Souza Ferreira, responsável pelo projeto.

Aquidauana-MS, 23 de maio de 2022





Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 142/2022 – DL nº 80/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar o Sr.º Rubens Jesus de Arruda,

CPF: 035.215.281-41, para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 23 de maio de 2022.

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

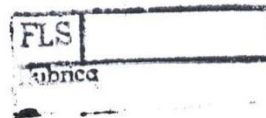
RUBENS JESUS DE ARRUDA
FISCAL DE CONTRATRO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/2
Data: 23/05/2022
Processo: 131/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 23/05/2022, as 08:37:58, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 01/2022 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a Aquisição futura de tablets, smartphones e bicicletas, destinados a premiação dos alunos que apresentarem melhor desempenho no concurso artístico e literário promovido pela prefeitura municipal de Aquidauana/MS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6107 COMERCIAL GALIPHE - EIRELI

CNPJ: 23.475.963/0001-47

4911 COMERCIAL MALLONE FIRELI

CNPJ: 00.589.733/0001-03

5178 JULIANO VEZENTIN FIRELI-MF

CNPJ: 08.694.780/0002-00

ITEM 1 - BICICLETA ARO 26 COM MARCHAS - Especificações mínimas: Bicicleta aro 26 simples; corrente fina; freio v-brake; marchas 18; modelo unissex; movimento central 45 mm; pedal nylon, pedivela monobloco 165 mm, peso aproximado 13 kg; tipo mountain bike.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Sim	775,0000
6107	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	Sim	775,0000
5178	JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME	Sim	775,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	0,0000	774,9000	
1	COMERCIAL MALLONE EIRELI	0,0000	774,8500	
1	JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	775,0000
2	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI	0,0000	774,8000	
2	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Desistiu	Desistiu	774,8500

O licitante COMERCIAL MALLONE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MALLONE EIRELI pelo valor de R\$ 774,8500 (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 2 - SMARTPHONE NOVO 4G, 32 Gb , 2 Gb RAM - Especificações mínimas: Smartphone novo, Cor: Cinza, Vermelho ou Preto, tamanho da tela Mínimo 5.5, Resolução 720x1440 pixel, Tipo IPS LCD; Memória interna 32Gb; Memória Ram 2Gb; Expansível por memória tipo cartão até 256Gb; Câmera Principal 13Mp, Full HD, 30 FPS; Resolução da câmera Traseira 4163 x 3122 pixel; Câmera Frontal 5Mp; Conexão de Rede : 4G, 3G, 2G Bluetooth 4.2; Wi-Fi 802.11 b/g/n; GPS, A-GPS, GLONASS; USB 2.0 (Micro-USB); Bateria 3.000 mAh tipo; sensores: Acelerômetro, Proximidade, Impressão Digital, Mic de Redução de ruídos. Processador: Quad Core, Velocidade de Clock 1,5Ghz, Chip:2 Chips, Nano SIM; Origem Nacional; Dimensões aproximadas: Altura 14,65 cm, Espessura 0,83 cm, Largura 7,09 cm, Peso 145,00 gramas, Garantia Mínima de 03 Meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5178	JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME	Sim	1.303,5500
4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Sim	949,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL MALLONE EIRELI	0,0000	949,0000	
1	JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	1.303.5500

O licitante COMERCIAL MALLONE EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL MALLONE EIRELI pelo valor de R\$ 949,0000 (novecentos e quarenta e nove reais).

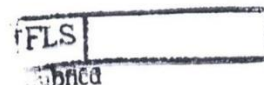




ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/2
Data: 23/05/2022
Processo: 131/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



ITEM 3 - TABLET NOVO, LTE, 32Gb, 2 Gb RAM - Especificações mínimas: Tablet novo; Tela: Led 10.1" IPS; Resolução: 1280 x 800 pixels; processador: Mediatek mt8788, octa core a53; 2.0 Ghz; Memória Ram: 2 Gb IPDDR4; Armazenamento: 32 Gb - expansível para mais 128 Gb com cartão Micros; Sistema Operacional: Android 9.0 pie - português Brasil; Wi-fi: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; 2.4Ghz e 5 Ghz; Suporta: Wifi direct; Bluetooth: 4.2 + LE; Rede móvel: 29/39/49 LTE; portas de conexão: 1x USB 2.0 tipo C com suporte OTG/ 1x mini HDMI, 1x nano SIM CARD (chip operadora) / 1x headphone, 1 x micro SD CARD; Áudio: Microfone integrado; Alto falantes: Estéreo; Câmera frontal: 2.0 megapixel câmera traseira: 5.0 megapixel com autofocus; bateria: 7.000 mAh; fonte: 10 W (2%/5V), 100° 240v automática; Estrutura: tampa traseira metálica; dimensões (LXAXP) 256,5 X 158,5 X 9,6 mm; Peso 500,9 gramas; Item inclusos: 01 Tablet; 01 Adaptador de energia; 01 Cabo USB Tipo C; 01 Guia Rápido. Garantia de 12 meses.

Observação: Único licitante que ofertou proposta para o presente item alegou não ter condições de chegar no preço médio, restando então fracassado o presente item.

Sobre a documentação dos licitantes: A EMPRESA GAPLIHE EIRELI DEIXOU DE APRESENTAR CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA, RESTANDO ASSIM, INABILITADA, ASSUMINDO O ITEM A SEGUNDA COLOCADA COMERCIAL MALLONE- EIRELI. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS GALIPHE E MALLONE, DEIXARAM A SALA DE PREGÃO SEM ASSINAR A PRESENTE ATA. O ITEM 03 RESTA FRACASSADO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 08:38 horas do dia 23 de Maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDIMAR BATISTA DE MIRANDA

Representante

BENJAMIN BARBOSA

Representante

ERIVALDO MACHADO DA SILVA

Representante

GREZIELE GRECO MARQUES RODRIGUES SOARE

APOIO

ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA

APOIO

ALINE CANEPA CHAVES ALBUQUERQUE SANTOS

APOIO





Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 12/2022

Processo Administrativo nº: 131/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição futura de tablets, smartphones e bicicletas, destinados a premiação dos alunos que apresentarem melhor desempenho no concurso artístico e literário promovido pela prefeitura municipal de Aquidauana/MS., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	COMERCIAL MALLONE EIRELI	Valor: R\$	34.477,00
Item(s):	1, 2		
		Valor Total: R\$	34.477,00

Aquidauana, 23 de Maio de 2022.



PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA

Pregoeiro





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Capa do Processo

Página 1

Número do processo: 0003502/2022

Número único: T14.R02.148-49

Protocolado em: 19/05/2022 11:34

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Requer encaminhar documentos, referente Processo Administrativo nº 136/2022 - Convite nº 12/2022 - para fins da contratação de empresa para construção de muro na quadra da Secretaria de Produção e CAPS. Seguem documentos anexos.

(PROCESSO POSSUI INICIALMENTE 07 FLS)

Requerente: 48965 - 3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITORIO DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ do requerente: 08.279.704/0001-57

Endereço: Rua Foz do Geraldo Nº 19 - CEP: 05819-030

Complemento:

Telefone: (11) 8696-9477

Município: São Paulo - SP

Bairro: SÃO PAULO

E-mail: 3engenharia3@gmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:



Sistema: Protocolo Fly / Usuário: Valdirene_ / Capa do Processo





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003502/2022

Número do processo:	0003502/2022	Número único: T14.RO2.148-49
Solicitação:	35 - Documentos	Número do protocolo: 64119
Número do documento:		
Requerente:	48965 - 3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITORIO DE	CPF/CNPJ do requerente: 08.279.704/0001-57
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua Foz do Geraldo Nº 19 - 05819-030	
Complemento:		Bairro: SÃO PAULO
Loteamento:	Condomínio:	Município: São Paulo - SP
Telefone: (11) 8696-9477	Celular:	Fax:
E-mail: 3engenharia3@gmail.com		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.000.000 - Protocolo Geral	
Localização atual:	001.000.000 - Protocolo Geral	
Org. de destino:		
Protocolado por:	Valdirene da Silva Ramos	Atualmente com: Valdirene da Silva Ramos
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em:	19/05/2022 11:34	Previsto para: 18/06/2022 11:34 Concluído em:
Súmula:	Requer encaminhar documentos, referente Processo Administrativo nº 136/2022 - Convite nº 12/2022 - para fins da contratação de empresa para construção de muro na quadra da Secretaria de Produção e CAPS. Seguem documentos anexos.	
	(PROCESSO POSSUI INICIALMENTE 07 FLS)	
Observação:	Protocolo nº 3502/2022	

Horário 10:34h.

Valdirene da Silva Ramos
(Protocolado por)

3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITORIO DE
(Requerente)

Hora: 11:34:13

Sistema: Protocolo Fly / Usuário: Valdirene_ / Relatório de Comprovante de Abertura de Processos





Ao Ilustríssimo Senhor, FLAVIO GOMES SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

Ref.: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 12/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de muro na quadra da Secretaria de Produção e CAPS, no Município de Aquidauana-MS.

3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS E ESCRITORIO DE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.279.704/0001-57, com sede na Rua Foz do Giraldo, 19 – São Paulo/SP, por sua representante legal infra-assinada, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a Recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

No interesse em participar da licitação em tela, a Recorrente, empresa previamente cadastrada e com CRC emitido Prefeitura, utilizando-se dos meios legais em consonância aos termos editalícios, apresentou a apreciação da Douta Comissão de licitação seus envelopes de Habilitação e Proposta.

No entanto, a douda Comissão de Licitação julgou a Recorrente inabilitada sob a alegação de que a mesma não foi convidada pelo município a participar do certame, assim como não apresentou manifestação de interesse na participação conforme estabelecidos na clausula 2.1 e parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93, sob o óbice relatado:

La

3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITORIO DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 08.279.704/0001-57

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Aparecida Silva Sabino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0132-ADEA-D7B6-62E9.

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Aparecida Silva Sabino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0132-ADEA-D7B6-62E9.

3





“O § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93, tratando da modalidade Convite, diz, “Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a Recorrente inabilitada, por: a) não ter sido convidada e b) não manifestar interesse na participação com antecedência de 24 horas, sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Há uma contrariedade explícita nos fatos geradores da citada inabilitação, no sentido de identificar como uma empresa não convidada poderia manifestar seu interesse em participar? Clara é a desigualdade na condução de tratativa entre os participantes, desconstituindo o princípio da isonomia sob a luz de total prejuízo a Recorrente.

Senão vejamos:

a) sobre o convite das empresas por parte da Comissão de Licitações da Prefeitura

O trecho do dispositivo legal versa sobre a participação em procedimento licitatório na modalidade Convite:

“ § 3º do artigo 22, possui o seguinte trecho: “... e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. ”

La

3 CONSTRUOES E PROJETOS ESCRITORIO DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 08.279.704/0001-57

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Aparecida Silva Sabino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0132-ADEA-D7B6-62E9.

Rua Foz de São João, 19 - São Paulo/SP - CEP: 05819-030 - Tel.: 11-98364-0805

e-mail: 3engenharia3@gmail.com





O dispositivo legal citado, estende a participação no Convite a qualquer outro licitante que não tenha sido convidado, desde que esteja cadastrado no órgão licitador e demonstre interesse em participar retirando o ato convocatório (Convite) com antecedência de até 24 horas do horário previsto para abertura das propostas. É importante que a empresa esteja cadastrada na especialidade do objeto que está sendo licitado. Esta é a interpretação do dispositivo.

A Recorrente é empresa devidamente cadastrada, apta a execução dos serviços decorrentes da carta convite a qual apresentou proposta, sendo assim satisfaz a exigência primária do texto legal.

b) Da não manifestação para participação no certame e/ou ausência de autorização de participação concedida pela Comissão de Licitações.

O texto legal, define que caso o sujeito já seja cadastrado, mas não tenha sido convidado, (aí já estamos diante de outra situação fática que poderá ocorrer, deverá, de qualquer forma, manifestar sua intenção em participar da licitação.

Ressaltamos que a Recorrente, embora cadastrada e com CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, não foi convidada, logo, não teria como a mesma manifestar interesse na participação de acordo com termos estabelecido no edital.

No entanto, a mesma, ao protocolar com antecedência de 24 horas, no protocolo central desta Prefeitura, com guia de tramitação de processos emitida, não só cumpriu o exigido, como o fez de modo a dar continuidade aos atendimentos de data de encerramento para apresentação dos envelopes, e consequentemente estar apta a continuidade no certame.

Registre-se, para melhor entendimento da matéria, que em buscando ampliar a participação no certame, a Lei nº 8.666/93 admitiu a extensão do convite a todos aqueles potenciais licitantes, desde que estejam devidamente cadastrados e manifestem o interesse em participar da licitação “com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas”, exigência atendida via protocolo geral, o que inviabiliza o motivo da inabilitação.

La

Com isso há um incremento da competitividade, com a consequente realização do princípio da isonomia. Além do que, pressupõe-se que com um número maior de competidores participando

3 CONSTRUÇOES E PROJETOS ESCRITORIO DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 08.279.704/0001-57

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Aparecida Silva Sabino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0132-ADEA-D7B6-62E9.

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Aparecida Silva Sabino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0132-ADEA-D7B6-62E9.

5



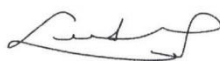


da licitação, os preços a serem ofertados à Administração Pública serão mais reduzidos, o que concretiza outro dos objetivos da licitação, que é a obtenção da proposta mais vantajosa para o órgão ou entidade que realiza o certame.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da Recorrente na licitação, já que habilitada a tanto a mesma está. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e inclua a Recorrente no certame com a abertura de seus envelopes de habilitação e proposta e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos P. Deferimento



CONST. PROJETOS ESC. ENGENHARIA EIRELI

Eng. Lilian A S Sabino

Representante Legal

08.279.704/0001-57

3 CONST PROJ ESC ENGENHARIA EIRELI

Rua Foz do Giraldo, 19
Jardim Santa Josefina CEP 05819-030
São Paulo - SP

3 CONSTRUÇOES E PROJETOS ESCRITORIO DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 08.279.704/0001-57

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Aparecida Silva Sabino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0132-ADEA-D7B6-62E9.

Este documento foi assinado digitalmente por Lilian Aparecida Silva Sabino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0132-ADEA-D7B6-62E9.

6





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0132-ADEA-D7B6-62E9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0132-ADEA-D7B6-62E9



Hash do Documento

71F019A72175E00BCC7847E7F88FC7635DADBC85017CF4CB26C68A7D1D835AB9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2022 é(são) :

☒ Lilian Aparecida Silva Sabino (Representante Legal) -

259.175.188-90 em 18/05/2022 19:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - 3 CONSTRUÇOES E PROJETOS

ESCRITORIO DE ENGENHARIA - 08.279.704/0001-57



7





HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 84/2022 - DL	
	Processo Administrativo:	151/2022
	Processo de Licitação:	151/2022
Data do Processo:		17/05/2022
Folha: 1/1		

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 151/2022
b) Licitação Nr.: 84/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS PARA AUXILIAR A REALIZAÇÃO DO PIRAPUTANGA ADVENTURE 2022, NO DISTRITO DE PIRAPUTANGA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

					(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>ZILNEI SOUZA VENTURA 72337940144 (7275)</u>							
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ AUXILIAR NA PIRAPUTANGA ADVENTURE - 2022, COM OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO INCLUSO (INSCRIÇÕES, LOGÍSTICA, APOIOS E DIVULGAÇÃO) E EXECUÇÃO (ENTREGA DOS KITS, INFORMAÇÕES PERTINENTES, HIDRATAÇÃO E SINALIZAÇÃO), NO DIA 05 DE JUNHO, NO DISTRITO DE PIRAPUTANGA, MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.		UN	1,00	0,0000	17.000,00	17.000,00
						Total do Fornecedor:	17.000,00
						Total Geral:	17.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (34) Saldo: 24.533,12

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

AQUIDAUANA/MS, 23/05/2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2022 - IL	
	Processo Administrativo:	133/2022
	Processo de Licitação:	133/2022
Data do Processo:		28/04/2022
Folha: 1/1		

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR A ADJUDICAR a presente inexigibilidade neste termos:

- a) Processo Nr.: 133/2022
b) Licitação Nr.: 6/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 16/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) E SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM ELABORAÇÃO DE LAUDO SOBRE O VALOR DA TERRA NUA (VTN ANO 2022).

					(em Reais R\$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA (5540)</u>						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) E SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM ELABORAÇÃO DE LAUDO SOBRE O VALOR DA TERRA NUA (VTN ANO 2022).	MEN	12,00	0,0000	1.500,00	18.000,00
					Total do Fornecedor:	18.000,00
					Total Geral:	18.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (107)

para fins de contratação e/ou empenho, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente termo:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 09/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022.

PARTES:

Contratante. PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

Contratada: BURITI VIAGENS E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS (IDA E VOLTA).

VALOR: R\$ 3.011,00 (Três Mil e Onze Reais)

DOTAÇÃO: 20.03.2.066.3.3.90.32.99.00.00.00.01.0081





DATA DO EMPENHO: 09/05/2022.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Marcos Ferreira chaves de Castro – Secretário Municipal de Assistência Social.

Aquidauana - MS, 23 de maio de 2022.

Republicação para correção material Original Publicado na edição 1911 no dia 19 de maio de 2022 na página 150.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 711/2022

CELEBRADO EM: 12/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUÍS CARLOS FELICIO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% (vinte por cento) de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LUÍS CARLOS FELICIO.

Republicação para correção material Original Publicado na edição 1911 no dia 19 de maio de 2022 na página 150.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 707/2022

CELEBRADO EM: 01/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): APARECIDO SILVA FERNANDES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% (vinte por cento) de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E APARECIDO SILVA FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CARTA CONVITE Nº 002/2022

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: L.V.V.M. TREMURA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo n.º 041/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do "Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, do município de Aquidauana/MS.

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 111.744,84 (cento e onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

2.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 357.919,28 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: L. V. V. M. TREMURA ME - Rep. Laurindo Vinicius Vaz de M. Tremura.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022





PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do **Contrato Administrativo n.º 017/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de manutenção de rede de abastecimento de água portátil na Escola Municipal Antônio Pace - CAIC no Município de Aquidauana/MS.

2.1. A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. Os itens identificados na planilha serão reprogramados, suprimidos e acrescentados em mão de obra. Conforme planilha de reprogramação em anexo, não haverá alteração de valores no contrato, apenas as quantidades de serviços já existentes em contrato.

2.3. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 13.584,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 13 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE - Rep. Wanderley Chacha Duarte.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preço nº 007/2022, originado do Pregão Presencial nº 002/2022, previstos na Cláusula Oitava, item 8.9, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, conforme requerido pela empresa CARLOS ANTONIO VAZ ME.

Fica alterado os seguintes valores dos referidos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor atual	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
22	CARNE BOVINA MOÍDA (Acém ou Miolo da Paleta)	KG	R\$ 23,99	R\$ 31,00

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea "d", da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal

Contratada: CARLOS ANTONIO VAZ ME, Rep. Carlos A. Vaz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ÁGUIA DOURADA – TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação por erro material do **Contrato Administrativo nº 022/2022**, cujo objeto é a contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas.

2.1 - O referido termo aditivo tem por objeto a Retificação por Erro Material no Cadastro do Sistema referente ao Item 01 – Linha Aldeia Indígena Colônia Nova/Fazenda Clarão da Lua.





Item	Especificação	Quant. Licitada	Quant. Faltante	TOTAL KM
01	Linha Aldeia Indígena Colônia Nova/Fazenda Clarão da Lua(Matutino)	29.988 km	163,2 km	30.151,2 km

Item	Especificação	Valor do KM	Valor Total Licitado	Valor quant. Faltante	TOTAL KM
01	Linha Aldeia Indígena Colônia Nova/Fazenda Clarão da Lua(Matutino)	R\$5,99	R\$179.628,12	R\$977,57	R\$180.605,69

Fica o valor reservado para o Item 01 o valor equivalente a R\$ 977,57 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

2.2 - O referido termo aditivo tem por objeto a Retificação por Erro Material no Cadastro do Sistema referente ao Item 02 – Linha Aldeia Indígena Colônia Nova.

Item	Especificação	Quant. Licitada	Quant. Faltante	TOTAL KM
02	Linha Aldeia Indígena Colônia Nova(Vespertino)	17.544 km	122,4 km	17.666,4 km

Item	Especificação	Valor do KM	Valor Total Licitado	Valor quant. Faltante	TOTAL KM
02	Linha Aldeia Indígena Colônia Nova (Vespertino)	R\$6,15	R\$107.895,60	R\$752,76	R\$108.648,36

Fica o valor reservado para o Item 02 o valor equivalente a R\$752,76 (setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

2.3 - Fica o valor reservado para a consecução do termo aditivo no valor equivalente a **R\$ 1.730,33 (um mil, setecentos e trinta reais e trinta e três centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.049.350,29 (um milhão, quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Aquidauana/MS, 16 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: ÁGUIA DOURADA – TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Rep. Salmo Messias de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ÁGUIA DOURADA – TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação por erro material do **Contrato Administrativo nº 022/2022**, cujo objeto é a contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas.

2.1 - O referido termo aditivo tem por objeto o aumento de quilometragem do Item 01 – Linha Aldeia Indígena Colônia Nova/Fazenda Clarão da Lua, Item 02 - Linha Aldeia Indígena Colônia Nova, Item 07 – Linha Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas (Matutino) e Item 08 - Linha distrito de Taunay e Aldeias Indígenas (Vespertino).

Item	Especificação	KM Licitado	KM Aditivado	Dias Letivos	Total KM/dia Aditivado	Valor do KM	Valor Total das Linhas
01	Linha Aldeia Indígena Colônia Nova/Fazenda Clarão da Lua	147km	10km/dia	188	1880	R\$5,99	R\$11.261,20
02	Linha Aldeia Indígena Colônia Nova	86,6km	10km/dia	188	1880	R\$ 6,15	R\$11.562,00
07	Linha Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas	44,2km	13,6km/dia	188	2.556,8	R\$ 7,73	R\$19.764,06





	(Matutino)						
08	Linha distrito de Taunay e Aldeias Indígenas (Vespertino)	44,2km	13,6km/dia	188	2.556,8	R\$ 6,27	R\$16.031,14
VALOR TOTAL DO ADITIVO:							R\$ 58.618,40

2.2 – Com aumento de quilometragem das linhas e consequentemente os valores que foram licitados serão alterados. A porcentagem de aumento do aditivo de quilometragem será de 5,60% no valor global do contrato, conforme justificativa em anexo.

2.3 - Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 58.618,40 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.107.968,69 (um milhão, cento e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Aquidauana/MS, 16 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: ÁGUIA DOURADA – TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Rep. Salmo Messias de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor Reajustado segundo índice de IGP-M do **Contrato Administrativo nº 071/2021**, cujo objeto é a locação de 01 (um) veículo camionete, cabine dupla 4x4, para atender a secretaria municipal de Educação.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 071/2021, com início a partir do dia **29/04/2022** e término em **28/04/2023**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 77.974,20 (setenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)** reajustado segundo índice de IGP-M de 18,14% totalizando o valor global em R\$ 143.974,20 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA – Rep. Alexssandro Neves Botelho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 036/2021, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, requerido pela empresa F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Valor atual	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
29	Pregabalina 75MG - Comprimido	Unid.	R\$ 0,23	R\$ 0,488

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor da	Valor Reequilibrado da	Diferença do Reequilíbrio
------	-----------	-------	------------	----------	------------------------	---------------------------



			Da Ata	Ata	Ata	
29	Pregabalina 75MG - Comprimido	Unid.	10.000	R\$2.300,00	R\$4.880,00	R\$2.580,00

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea "d", da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 20 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Rep. Fabio Emanuel Rebonatto.

Republicação para correção material Original Publicado na edição 1859 no dia 02 de março de 2022 na pagina 4.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 789/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LÉLIA LOPES

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Vila Trindade

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.529,82 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.381,92 (um mil trezentos e oitenta e um e reais e noventa e dois centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LÉLIA LOPES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do **Contrato Administrativo nº 141/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição futura de alimentação para atender os servidores no âmbito do Município de Aquidauana/MS.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Acréscimo
1	Refeição – Almoço- Servido em buffet em Aquidauana/MS	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00	R\$ 1.181,25
2	Refeição entregue em marmite, com no mínimo 850gr	350	R\$ 21,80	R\$ 7.630,00	R\$ 1.907,50
3	Coffe Break para 100 pessoas	2	R\$ 2.835,00	R\$ 5.670,00	R\$ 1.417,50
5	Refeição – Jantar – Serviço em sistema de Alacarte	25	R\$ 33,80	R\$ 845,00	R\$ 211,25
Total do Acréscimo:					R\$ 4.717,50

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 4.717,50 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**





O valor global do presente contrato passa a ser de R\$23.587,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 16 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: DAYANE FERREIRA CUNHA CRISTALDO LTDA – Rep. Dayane F. Cunha Cristaldo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 784/2022

CELEBRADO EM: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SUZANA CRISTINA NUNES FRANCO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na Equipe Multidisciplinar (NASF).

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 17 de maio de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 27.067,72 (vinte e sete mil sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.804,51 (um mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), referente ao mês de maio/2022;

b) R\$ 3.609,03 (três mil seiscentos e nove reais e três centavos), referente ao mês de junho/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e SUZANA CRISTINA NUNES FRANCO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 785/2022

CELEBRADO EM: 16/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GIOVANNA ARÉVALO SCATOLIN

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 16 de maio de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.769,50 (dez mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 762,44 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio de 2022;

b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e GIOVANNA ARÉVALO SCATOLIN.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 786/2022

CELEBRADO EM: 17/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSEMEIRE DA SILVA BENITES





DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Administrativo, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Farmácia Municipal.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 17 de maio de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.723,73 (dez mil setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 714,78 (setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio de 2022;

b) R\$ 1.429,58 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de junho de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ROSEMEIRE DA SILVA BENITES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de informações geográficas. Para Gestão do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR) e serviços de assessoria com elaboração de laudo sobre o valor da Terra Nua (VTN ANO 2022), conforme CI nº 054/2022/Núcleo de Receitas (e seus anexos) e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 133/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 16.01 04.123.0202 2.012 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000(0000)
000107

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/05/2022 até 22/05/2023.

GESTORA DO CONTRATO: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Elizangela Lima de Moura Insfran

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, Carmen Ligia Anastácio de Oliveira, Elizangela Lima de Moura Insfran e Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE - ME

OBJETO: Execução de serviços de calçamento, pintura e iluminação de acesso ao CMEI Andrea Pace De Oliveira, no Município de Aquidauana-MS, conforme Projetos e demais especificações e anexos ao Processo de Compra nº 141/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 32.957,68 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.01 15.451.0205 1.025 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000(0000)
000468

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será 06 (SEIS) meses, contados do dia 23/05/2022 até 22/11/2022

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE - ME, Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho de Barros e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.



EDITAIS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 23 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GERALDO MEDEIROS CHAVES	007.393.081-49	9021/00028/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 23/05/2022

Data de desafixação: 07/06/2022

CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO"

A Instituição

Com a edição da Lei Municipal nº 2.447/2015, publicada no dia 16 de fevereiro de 2016, foi criada a Unidade Central de Controle Interno do Município, adotando a sigla UCCI, com a finalidade de coordenar os serviços executados pelas unidades da Prefeitura. Entidades Indiretas e Empresas de Economia Mista concentrando a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Municipal. A Unidade Central de Controle Interno atua basicamente através de pareceres, alertas, instruções normativas, relatórios de auditoria, do relatório anual da Unidade Central de Controle Interno no ou até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou em órgãos da administração indireta.

A Estrutura da Unidade Central de Controle Interno

Controlador Geral do Município

Auditor de Controle Interno Contábil

Auditor de Controle Interno Jurídico

Lei Complementar nº 2447/2015.

Observação: A Lei Municipal nº 2.447/2015, prevê em seu "art.9º. § 2º que seja recrutado servidores do quadro efetivo, para atuar no Controle Interno até que seja realizado concurso público para os cargos." Está convocação será realizado pelo Controlador Geral com o aval do Prefeito.



Plano de Trabalho

Com a entrada em vigor da Lei Municipal 2.447/2015, instituindo o Sistema de Controladoria Interna no âmbito do Poder Executivo do Município de Aquidauana houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura da UCCI em atendimento às competências e responsabilidades previstas naquela Norma Legal. Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe da Unidade Central de Controle Interno passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

Apresente versão do Plano de Trabalho não intenciona "esgotar" o rol das "ações" a serem realizadas pela Unidade Central de Controle Interno, mas na medida das possibilidades da equipe técnica da "Unidade" vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.

Há que se considerar ainda, que possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem e as suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente. Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas Instruções Normativas emanadas da parte do Tribunal de Contas do Estado. Visando dar entendimento às ações mencionadas neste Plano.

O presente Plano de Trabalho foi elaborado baseando-se nas atividades atribuídas a Unidade Central de Controle Interno, na Legislação vigente e nas Normas e Resoluções do TCE/MS. Tendo em vista o volume de atividades a serem executadas pelo controle interno, definiram-se as verificações a serem realizadas, em conformidade com o cronograma abaixo, para emissão de relatório e parecer do Controle Interno sobre as Contas de Governo.

A ação da Unidade Central de Controle Interno do Município de AQUIDAUANA-MS não se restringe apenas as ações alocadas no cronograma, haja vista que, quando ocorrer algum fato que a Coordenadoria da Unidade Central de Controle entender e/ou quando for solicitado, fará os acompanhamentos necessários.

Cronograma de Ações

- ✓ Assessorar o Poder Executivo mediante a realização orientações, solicitar requisição para melhor verificação dos trabalhos, bem como emissão de relatórios, recomendações, orientações e pareceres, quando identificadas irregularidades ou ineficiências;
- ✓ Realizar recomendações, orientações, alertar sobre cumprimento de prazos;
- ✓ Atendimento a Lei de Acesso a Informação e Lei da transparência (verificação dos lançamentos das informações e demais dados legalmente exigidos);
- ✓ Elaborar relatórios semestrais ao Prefeito Municipal relatando as verificações da Controladoria Interna;
- ✓ Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
- ✓ Acompanhamento das Atividades dos Conselhos Municipais, bem como as decisões e pareceres emitidos e seus cumprimentos;
- ✓ Solicitar esclarecimentos acerca do processo de planejamento municipal realizando, neste caso, orientações na elaboração da LDO, PPA e LOA quando estas se fizerem necessárias;
- ✓ Acompanhamento (ou/e realização quando for o caso) da Remessa dos dados e informações aos Sistemas de Controle Externo;
- ✓ Avaliação da programação orçamentária e financeira mediante avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e efetivadas na execução orçamentária e financeira;
- ✓ *Elaborar relatórios e pareceres mensais dos trabalhos realizados pela Unidade Central de Controle Interno enviando-as ao Prefeito;*
- ✓ Acompanhar, em nível macro, a execução orçamentária e financeira do exercício, incluindo a verificação dos procedimentos para abertura de créditos adicionais;
- ✓ Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos limites impostos pela LRF, bem como acompanhar limites impostos por outros dispositivos constitucionais e legais;
- ✓ Elaborar normas internas sobre rotinas e procedimentos da Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aquidauana quando necessárias e imprescindíveis ao bom andamento;
- ✓ Verificar as ações do município aos Relatórios (inventários) patrimonial do Município (Móveis e Imóveis) e do Almoxarifado, para emissão de relatório;

Auditoria

Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres: Acompanhando por amostragem Semestral, 5% dos processos licitatórios e ordinários em andamento no Município. E auditar todos as Licitações de Dispensa, Inexigibilidade, processos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Termos de Cooperação e Fomento e controlar o fracionamento de despesa.

Comunicação

A Controladoria Geral adotara as seguintes formas para orientações e solicitação de documentos ou esclarecimentos:

- **Cartilhas/Manuais e Recomendação**, onde serão dados auxílio a procedimentos a serem adotados;
- **Recomendação** onde serão dadas recomendações a procedimento a serem adotados;
- **Orientações** onde serão dadas orientações a procedimentos já recomendados;
- **Instrução Normativa**, ato administrativo o qual deve estar em consonância com todo o ordenamento jurídico, dispondo normas disciplinares que deverão ser adotadas no funcionamento de serviço público;





- **Resolução**, ato administrativo que disciplina assuntos do interesse interno da UCCI;
- **Comunicação Interna**, onde será solicitado Documentos, Relatórios, esclarecimentos, etc, com prazo para atendimento entre 03(três) e 10(dez);
- **Notificação**, onde o Secretário e Prefeito são comunicados pelo não atendimento a Comunicação Interna solicitada e Orientações não seguidas;
- **Autuação**, onde Secretário e Prefeito são comunicados pelo não atendimento de C.I.s, Orientações e Notificações sendo enviada uma cópia para o Tribunal de Contas MS e Ministério Público Estadual;
- Relatórios de auditorias (após a auditoria encaminhar relatório para o Gestor).

Considerações Finais

Toda a comunicação referente as Instruções Normativas e Resoluções emitidas pela Unidade Central de Controle Interno será publicada no Diário Oficial do Município e os relatórios **semestrais e auditorias** concluídas serão disponibilizados no Portal Transparência, dando ciência a todos dos seus atos realizados. Unidade Central de Controle Interno do Município, Aquidauana-MS.

Aquidauana-MS, 10 de janeiro de 2022.

EDSON BENICÁ
Controlador Geral
Portaria nº 791/2017

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE ELOGIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana- MS, em sua trecentésima sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, tem a honra de registrar Moção de Elogio a Servidora Pública, **Renata Aparecida Pereira Dantas**, Enfermeira coordenadora do ESF São Pedro pela dedicação, eficiência e responsabilidade aos trabalhos prestados na Unidade de Saúde. Conforme solicitado pela Comissão de Controle Social, Avaliação e Fiscalização dos Serviços de Saúde do Município, e aprovado por unanimidade, na Reunião Ordinária acima citada.

Aquidauana, 23 de maio de 2022

Cleoni Dolores Mota
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana- MS

